



Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril

Estado de São Paulo

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida (D.C.L.) Exceto Órgão de Previdência

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b".

1. Quadrimestre 2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício: 2023		
		Até o 1º QUADRIMESTRE	Até o 2º QUADRIMESTRE	Até o 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	347.368,35	395.334,32	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	347.368,35	395.334,32	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2... (inclusive) - Vencidos e não pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	12.578.772,09	9.062.093,13	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.775.928,73	2.909.742,84	0,00	0,00
Haveres Financeiros	4.656.053,99	5.479.238,77	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-5.146.789,37	-673.111,52	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-12.231.403,74	-8.666.758,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.333.345,86	61.809.076,30	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,61	0,64	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-21,33	-14,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	120.0000	120.0000	0.0000	0.0000
Detalhamento da Dívida Contratual	0,00	171.175,11	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	347.368,35	171.175,11	0,00	0,00
De Tributos	224.159,21	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	123.209,14	171.175,11	0,00	0,00
Previdenciárias	123.209,14	171.175,11	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRADOS DA DC	605.609,75	605.609,75	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	723.757,43	705.860,13	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Exercícios Anteriores	605.609,75	605.609,75	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balancete Consolidado do Município

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NOTA:

0

0